LEI N.º 1.869/2025.
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº160/2025 - Data: de 27 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação do Festival de Viola Raíz de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o Festival de Viola Raiz de Fazenda Rio Grande, a ser realizado anualmente no último fim de semana de agosto, com o objetivo de valorizar a cultura local, promover a música tradicional e fortalecer a identidade cultural da nossa cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal está autorizado a adotar as medidas necessárias para organização, realização e coordenação do referido festival, através de suas Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

***Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Esiquiel Franco e Professor Léo .**